



MUNICÍPIO DE LAGARTO

REGISTRO

strado (a) às fls. 64v.,
ivro 02/84
rto. 13 de 12 de 1984
Almeida
Funcionário (a)

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 13 / 12 / 85
Lagarto, 13 / 12 / 85
Almeida
Funcionário (a)

Estado de Sergipe,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Conselho de Educação Municipal de Lagarto, tendo por finalidade a melhoria da qualidade do ensino em Estâncias, para garantir a todos o acesso ao ensino fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe

Olvetra Reis
OLIVETRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Roberto de Oliveira
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
SEC. MUN. INF. DA ADMINISTRAÇÃO